



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 15 de maio de 2023

ANO LVI Nº 13.513

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	62
Divisão de Compras	62
Departamento de Recursos Humanos	63
Concursos Públicos	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	65
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	66
Divisão de Fiscalização	66
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	66
PROCURADORIA GERAL	69
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	71
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	71
PODER LEGISLATIVO	72
LICENÇAS	73

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.534, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Recebe em doação, sem ônus para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, retroescavadeira que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus e com os encargos previstos no convênio celebrado entre as partes em 30/03/2022, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.384.400/0002-20, através do “Programa Patrulha Agrícola”, 01 (uma) retroescavadeira, marca XCMG, modelo XC870BR-I, chassi XUG08703CNPA00525, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Recibo de Entrega, Convênio e Nota Fiscal, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para uso no Programa Patrulha Agrícola.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

FUSSP
FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação do bem móvel permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 46.384.400/0002-20, através do “Programa Patrulha Agrícola”, conforme segue: Uma retroescavadeira, marca: XCMG, modelo: XC870BR-I, chassi: XUG08703CNPA00525, no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais); tendo como destino a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA) – Prefeitura Municipal de Piracicaba. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 20 de abril de 2.023.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo	Retroescavadeira	01	405.000,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Termo de convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Piracicaba, objetivando a execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência de bens móveis

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 46.384.400/0001-49, e neste ato representada por seu Titular, Itamar Francisco Machado Borges, nos termos da autorização constante do Decreto nº 66.589 de 22 de março de 2022, doravante denominada SECRETARIA, e o Município de Piracicaba, com sede na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46341038000129, neste ato representado por seu Prefeito, Luciano Santos Tavares de Almeida, RG 6.523.171-5 e CPF 10.2.930.088-76 doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, e do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência de bens móveis destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra o presente instrumento.

§ 1º - O Plano de Trabalho poderá ser modificado, com vistas ao melhor aproveitamento dos bens, mediante prévia autorização da SECRETARIA, fundada em justificativa técnica, desde que não implique alteração do objeto do convênio.

§ 2º - As modificações do Plano de Trabalho deverão ser formalizadas mediante termo de aditamento.

PM. de Piracicaba


Assessoria Parlamentar
Página 1 de 11



Autenticado com senha por IGOR PEREIRA DE LIMA - Assessor Técnico III / GAB-CGC - 07/06/2022 às 10:21:35.
Documento Nº: 43792789-7349 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43792789-7349>



SAACAP202297673A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA
Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do objeto do presente convênio, os partícipes terão as seguintes obrigações:

I – a SECRETARIA:

- a) transferir ao MUNICÍPIO os bens móveis relacionados na cláusula quarta deste instrumento e especificados no Plano de Trabalho, livres e desembaraçados;
- b) designar preposto para acompanhar a execução do objeto do convênio;
- c) fiscalizar o cumprimento deste convênio, em especial no tocante à destinação dos bens pelo MUNICÍPIO.

II – o MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, as ações inseridas no Programa Patrulha Agrícola, utilizando os bens móveis transferidos exclusivamente na execução do objeto deste convênio, vedado o uso em finalidades diversas daquelas previstas no Plano de Trabalho;
- b) manter os bens móveis em condições de uso e zelar pelas adequadas condições de armazenamento, arcando com os custos relacionados às despesas com manutenção preventiva e corretiva, com o licenciamento dos bens, se houver, e com o treinamento dos profissionais que os utilizarão, entre outros;
- c) observar as regras de segurança, normas técnicas e legais aplicáveis ao uso dos bens móveis transferidos;
- d) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou infração cometida, a partir do recebimento dos bens móveis;
- e) facilitar a supervisão e a fiscalização da SECRETARIA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e apresentar, sempre que solicitado, relatório a respeito da utilização dos bens móveis à SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
- f) sempre que cabível:

PM. de Piracicaba

Assessoria Parlamentar
Página 2 de 11



Autenticado com senha por IGOR PEREIRA DE LIMA - Assessor Técnico III / GAB-CGC - 07/06/2022 às 10:21:35.
Documento Nº: 43792789-7349 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43792789-7349>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

1. providenciar, logo após o recebimento do bem, às suas expensas, a transferência de titularidade nos órgãos competentes;
2. conservar e manter a identidade visual do bem entregue, que deverá estar em conformidade com normas específicas editadas pela SECRETARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos Representantes dos Partícipes

A SECRETARIA e o MUNICÍPIO indicarão, no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste termo, os respectivos representantes, que serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução deste convênio.

Parágrafo único - Os representantes a que se refere o "caput" desta cláusula poderão ser substituídos mediante prévia comunicação por escrito entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA
Do Valor

A Patrulha Agrícola será composta dos bens móveis abaixo relacionados, adquiridos pela SECRETARIA e avaliados em R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais):

QUANT	BENS INDIVIDUAIS
1	Retroescavadeira (XCMG) - R\$ 405.000,00 UN.

Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.

Assessoria Parlamentar

Página 3 de 11

PM. de Piracicaba



SAACAP202297673A



Autenticado com senha por IGOR PEREIRA DE LIMA - Assessor Técnico III / GAB-CGC - 07/06/2022 às 10:21:35.
Documento Nº: 43792789-7349 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43792789-7349>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

07 - Etapas e fases de execução:

Etapas	Prazos Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Liberação dos Equipamentos	X											
Ganhos de Escala relacionados aos Equipamentos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento aos Produtores		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento às Cooperativas/ Associações		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

08 - Metas e indicadores:

Item	Objetivo (A)	Metas (A)
Auxiliar os produtores rurais com a qualificação das atividades de conservação do solo	Viabilizar os trabalhos de conservação do solo das atividades demandadas, respeitando a ordem cronológica de inscrição	
Cadeias produtivas com potencial de serem beneficiadas.	Atender as demandas das Cadeias produtivas durante o período de vigência	
Produtores rurais com potencial de serem beneficiados.	Beneficiar diretamente os produtores interessados.	
Associação / Cooperativa de produtores familiares com potencial de serem beneficiados.	Atender 10 Associações e/ou Cooperativas existentes no município	
Propriedades Cadastradas no CAR.	Apoiar 307 propriedades cadastradas no CAR, para que realizem as adequações ambientais necessárias	
	Objetivo (B)	Metas (B)
Estradas Rurais adequadas / reabilitadas	utilizar-se dos equipamentos em conjunto com os demais maquinários da Prefeitura para recuperar até 100% de todos os trechos críticos que tiveram solicitação expressa por produtores locais.	

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo específico o(s) item(s) e meta(s): B.

Página 10 de 11

PM de Piracicaba

Assessoria Parlamentar



SAACAP202297673A



Autenticado com senha por IGOR PEREIRA DE LIMA - Assessor Técnico III / GAB-CGC - 07/06/2022 às 10:21:35.
Documento Nº: 43792789-7349 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43792789-7349>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

09 – Orçamento de Aplicação de Recursos

Não se aplica ao presente ajuste.

10 – Cronograma de Desembolso:

Não se aplica no ajuste de convênio, uma vez que não será objeto de repasse financeiro.

O valor dos itens vinculados ao presente ajuste totalizam um montante de em R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

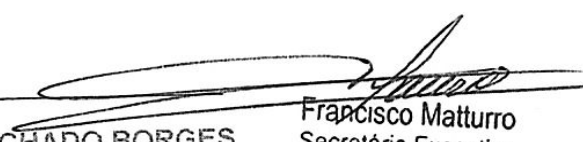
11 - Responsabilidades

São Paulo, 30 de março de 2022.


ALEXANDRE MANZONI GRASSI
Coordenador da CATI


Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal de Piracicaba


ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES
Secretário de Agricultura e
Abastecimento


Francisco Matturo
Secretário Executivo


Assessoria Parlamentar
Página 11 de 11

PM. de Piracicaba



Autenticado com senha por IGOR PEREIRA DE LIMA - Assessor Técnico III / GAB-CGC - 07/06/2022 às 10:21:35.
Documento Nº: 43792789-7349 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43792789-7349>



SAACAP202297673A



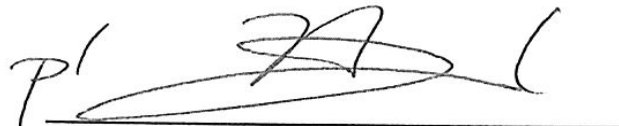
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

RECIBO DE ENTREGA

Recebemos o EQUIPAMENTOS **NOVA FROTA** da Administração Superior da Secretaria e da Sede/ SAA, o bem abaixo relacionado, objeto do Convênio celebrado entre a **Secretaria de Agricultura e Abastecimento** e a **Prefeitura Municipal de PIRACICABA**

QUANTIDADE/EQUIPAMENTO	CHASSIS/SERIADO
01 RETROESCAVADEIRA XCMG	XUG08703CNPA00525

Ribeirão Preto , 21 de dezembro de 2022



Prefeito(a)

Declaro estar recebendo as respectivas cópias das Notas Fiscais referentes aos implementos/maquinários/veículos retirados nesta data



Autenticado com senha por BEATRIZ DANIELLI ALVES DA SILVA - Assessor I / COADM-CAP - 27/12/2022 às 10:03:18.
Documento Nº: 60941657-7349 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60941657-7349>



SAACAP202223868A

SIGA



RECEBEMOS DE XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000047667 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
Identificação do emitente XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA  ROD BR 381, KM 854, SN Complemento: CX POSTAL 1037 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:37556-830 POUSO ALEGRE/MG Fone: 553521020500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000047667 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	
CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3122 0914 7073 6400 0110 5500 1000 0476 6719 7460 8223		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC INDUST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224957620465 27/09/2022 15:24:54-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0018814650080	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 813013530113	CNPJ/CPF 14.707.364/0001-10	
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		CNPJ/CPF 46.384.400/0002-20	DATA DE EMISSÃO 27/09/2022
ENDEREÇO AV BRASIL, 2340	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	CEP 13073-148	DATA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO CAMPINAS	FONE/FAX 11999586296	UF SP	HORA ENTRADA/SAÍDA
FATURA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 405.000,00	VALOR DO ICMS 48.600,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPTU 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 405.000,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA O-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO END	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE 1	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		PESO BRUTO 7600,000	PESO LÍQUIDO 7600,000
COD. PROD 402212604	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. RETROESCAVADEIRA XC870BR-1 (COM TRA NMISSÃO XCMG) CHASSI: XUG08703CNPA00525 Resolucao do Senado Federal nº 13/12, Numero da FCI 66EC6C8D-5D64-46F2-B1P1-A77 3310FA990.	NCM/SH 84295900	CST 500
		CFOP 6107	UN UN
		QUANT. 1,0000	V.UNITARIO 405.000,00 00000
		V.TOTAL 405.000,00	BC.ICMS 405.000,00
		V.ICMS 48.600,00	V.IPI 0,00
		A.ICMS 12,00%	A.IPI 0,00%
RECEBEMOS em 04/10/2022 Jurema Campos Cassinelli RS: 8.498.167-01 Oficial Administrativo Centro Avançado de Pesquisa de Cana - IAC			
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 79407	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
Protocolo: 131224957620465 Protocolo pedido: X1800000 Pedido: 051763 # Pedido: 051763 NOTA FISCAL EMITIDA CFE. RET 127/2014 E-PTA-RE: 45.00007215-49 # O calculo legal dos PIS/COFINS desta nota obedecem as prerrogativas e decisoes contidas no processo No. 0000886-5420174.01.3810. # ALIQUOTA DIFERENCIADA PIS:2% COFINS:9,6% REDUCAO NA BASE DE CALCULO DE 48,10%. Aliquota do ICMS de acordo com o artigo 42 inciso I subalinea b.63 do RICMS Decreto nº 43080/2002. #PE26/2021 EMPENHO 2021NE01185 DADOS BANC P/DEPOS ITAU 341 AG: 0676 CC: 23369-5 - XUG08703CNPA00525 - END ENTREGA RIBEIRAO PRETO - CENTRO DE CANA - IAC/APTA - ROD. PREF. ANTONIO DUARTE NOGUEIRA KM 321 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 106636,50 (26,33%). Fonte: IBPT. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF do destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 6072,66. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.		23001	

powered by TOTVS

Uso exclusivo DANFE

SAACAP202238868A



Autenticado com senha por BEATRIZ DANIELLI ALVES DA SILVA - Assessor I / COADM-CAP - 27/12/2022 às 10:03:18.
 Documento Nº: 60941657-7349 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60941657-7349>

DECRETO Nº 19.535, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Starbene Refeições Industriais Ltda., refrigerador que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Starbene Refeições Industriais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.377.855/0001-97, 01 (um) refrigerador, duplex, modelo CRD37, 02 portas, capacidade 334 litros, cor branco, 110 volts, no valor de R\$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal, que integram o presente Decreto.

§ 1º O bem recebido foi doado em virtude do Pregão Eletrônico nº 48/2022, referente ao Processo Administrativo nº 174.744/2021.

§ 2º O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Educação, para uso da E.M. Professor Irineu Umberto Packer.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROSA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da empresa STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 04.377.855/0001-97, conforme segue: Um refrigerador, duplex, modelo: CRD37, 2 portas, capacidade: 334 litros, cor: branco, 110 Volts, no valor de R\$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Irineu Umberto Packer – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 24 de abril de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Starbene Refeições Ind. Ltda.	Refrigerador	01	2.699,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Irineu Umberto Packer – Secretaria Municipal de Educação.

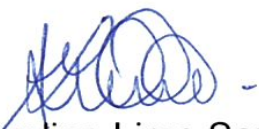
III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro


Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal



Matão, 10 de abril de 2023.

Stb2023/49

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo Administrativo nº 174.744/2021
Ofício 73/2023
Substituição de Equipamento

Prezados senhores,

A empresa **STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.377.855/0001-97, com sede na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua José Guerra, nº 146, Bairro Maria Cândida, CEP 15990-772, neste ato por seu representante, vem se manifestar conforme abaixo:

Em atenção ao ofício acima referido, anexamos neste momento a Nota Fiscal de nº 000.424.892, série 50 (DOC.1), referente à aquisição do item abaixo descrito, pela Starbene, para substituição do equipamento que apresentou defeito, disponibilizado para execução dos serviços:

- REFRIGERADOR DUPLEX CRD37 2P 334L BRANCO 110V, que será substituído na unidade Escolar Irineu Packer .

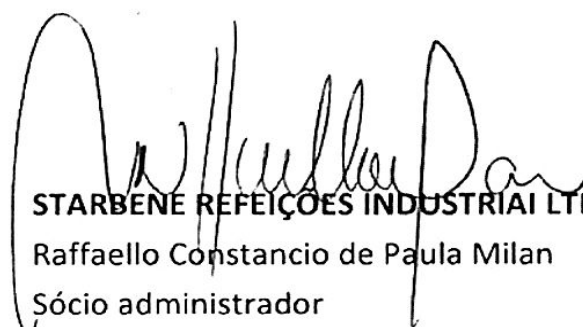
Considerando a necessidade de substituição do equipamento, a empresa Starbene neste ato doa o referido bem à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que incorpore ao seu

Rua José Guerra, 146 - CEP 15990-772 - Bairro Maria Cândida - Matão - São Paulo - SP



patrimônio.

Atenciosamente,



STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
Raffaello Constancio de Paula Milan
Sócio administrador

Rua José Guerra, 146 - CEP 15990-772 - Bairro Maria Cândida - Matão - São Paulo - SP

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que inclui a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

DECRETO Nº 19.536, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

- I - Conselho de Escola da E.M. “José Antonio de Souza”, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.057/0001-95, bens perfazendo um total de R\$ 27.320,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte reais);
- II - Conselho de Escola da E.M. “Professor Mário Chorilli”, inscrito no CNPJ sob nº 03.702.226/0001-22, bens perfazendo um total de R\$ 7.915,61 (sete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos);
- III - Conselho de Escola da E.M. “Professor Oracy da Silva”, inscrito no CNPJ sob nº 17.966.835/0001-01, bens perfazendo um total de R\$ 2.334,88 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- IV - Conselho de Escola da E.M. “Professora Rita de Cássia Paulucci Costa”, inscrito no CNPJ sob nº 12.642.375/0001-34, bens perfazendo um total de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- V - Conselho de Escola da E.M. “Professor Santo Granúzzio”, inscrito no CNPJ sob nº 08.636.387/0001-89, bens perfazendo um total de R\$ 6.799,00 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais);
- VI - Conselho de Escola da E.M. “Professora Vera Lúcia Sabino do Prado”, inscrito no CNPJ sob nº 19.254.881/0001-03, bens perfazendo um total de R\$ 8.879,39 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança**
de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome





Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal José Antônio de Souza, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 03.788.057/0001-95, conforme segue: Dez Lousas panorâmicas, medidas: 4380x1200 milímetros, tubo 30x20 milímetros, valor unitário de R\$ 2.732,00 (dois mil setecentos e trinta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 27.320,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte reais), tendo como destino a Escola Municipal José Antônio de Souza – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Adriana Cristina Alcarde
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de março de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da EM José Antônio de Souza	Lousa	10	2.732,00	27.320,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal José Antônio de Souza – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Adriana Cristina Alcarde
Membro


Anderson José de Moraes
Membro Secretário

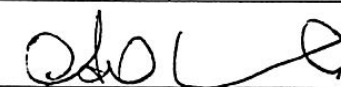
Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.023.

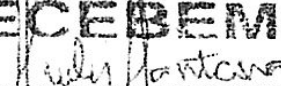
Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho de Escola, da Escola Municipal "José Antonio de Souza" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – BÁSICO e QUALIDADE EMERGENCIAL e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Lousa Panorâmica 4380x1200MM Tubo 30x20	10	114352	18/11/2022	R\$ 2.732,00	R\$ 27.320,00
TOTAIS:					R\$ 2.732,00	R\$ 27.320,00
Piracicaba, 18 de novembro de 2022. Local e Data		Claudia Aparecida de Oliveira Stenico Nome do(a) Responsável pela UEx		 Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

35237/23

		SÉRIE 1												
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT  maq móveis Rua Alberto Pereira, 80 Distrito Industrial - 15901555 Taquaritinga / SP fone: 1632539150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 114352 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1												
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Produção		Chave de acesso 35221154826367000430550010001143521077445169 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz autorizada												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 684118068115		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 54.826.367/0004-30												
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. JOSE ANTONIO DE SOUZA CNPJ / CPF 03.788.057/0001-95 DATA DE EMISSÃO 18/11/2022														
ENDEREÇO RUA JORGE ANEFALOS, 139		BAIRRO / DISTRITO PARQUE ORLANDA II CEP 13408255												
MUNICÍPIO Piracicaba		FONE / FAX 1934254951 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA												
FATURA/DUPLICATAS Fatura: 35221154826367000430550010001143521077445169 VENCIMENTO: 21/11/2022 VALOR: 27.320,00														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 27.320,00		VALOR DO ICMS 4.917,60												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00												
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00												
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00												
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.320,00												
VALOR TOTAL DA NOTA 27.320,00														
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		FRETE POR CONTA Emitente 0												
ENDEREÇO RUA ALBERTO PEREIRA 80 - NADIR PAULA EDUARDO		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF SP												
QUANTIDADE 0,00		INSCRIÇÃO ESTADUAL 684118068115												
ESPÉCIE MARCA		PESO BRUTO 0,00 Kg												
PESO LÍQUIDO 0,00 Kg														
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEST	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. IOF	V. OUTROS
PA1554-001	LOUSA PANORAMICA 4380X1200MM TUBO 30X20		96100000	0,00	5101	UN	10,00	2.732,00	27.320,00	27.320,00	4.917,60	0,00	18,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN		VALOR DO ISSQN								
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido de Venda (SAP): 38970 PARA PAGAMENTO FAVOR DEPOSITAR AG: 0257-7 C/C: 107873-9 BANCO DO BRASIL				RESERVADO AO FISCO										
RECEBEMOS  MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA () CHEQUE: _____ () DINHEIRO: <u>Cartão</u> DATA: <u>21/11/22</u>				PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado. <u>21/11/22</u> <u>Oláudia Coração de Oliveira</u> Assinatura por extenso										



Powered by SAP



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola, da Escola Municipal Professor Mário Chorilli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 03.702.226/0001-22, conforme segue: Quatro projetores, Smart Screen, sistema operacional Linux, 4500 lumens, no valor unitário de R\$1.978,9025 (mil novecentos e setenta e oito reais e nove mil e vinte e cinco décimos de milésimo de real), perfazendo o montante de R\$7.915,61 (sete mil novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professor Mário Chorilli – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de abril de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. Escola Prof. Mário Chorilli	Projektor	04	1.978,9025	7.915,61

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Mário Chorilli – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados serão os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

11

—

13

54658/23

ACEBEMOS DE MULTILASER INDUSTRIAL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 004683196 SÉRIE 2	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
Identificação do emitente MULTILASER INDUSTRIAL S.A. RUA JOSEFHA GOMES DE SOUZA, 382 BAIRRO DOS PIRES Cep:37640-000 EXTREMA/MG Fone: 3534357500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA ☐ 1 1-SAÍDA N. 004683196 SÉRIE 2 FOLHA 01/02	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3122 0859 7175 5300 0617 5500 2004 6831 9612 8266 8497 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224863802272 05/08/2022 13:16:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2513474170045	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 813010034111	CNPJ/CPF 59.717.553/0006-17	
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF. MARIO CHORILLI		CNPJ/CPF 03.702.226/0001-22	DATA DE EMISSÃO 05/08/2022
ENDEREÇO RUA JOAO TEDESCO, 778, NAO TEM		BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	CEP 13425-120
MUNICIPIO PIRACICABA	FONE/FAX 1934119224	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTRADA/SAÍDA 13:12:00			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.915,61	VALOR DO ICMS 949,87	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.212,40			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 703,21		VALOR TOTAL DA NOTA 7.915,61	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR OLAVO G OLIVEIRA 7090		MUNICIPIO POUSO ALEGRE	UF MG
QUANTIDADE 2		ESPECIE CAIXA	MARCA
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 16,680	PESO LÍQUIDO 16,660
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO			
COD. PROD PJ004	DESCRIÇÃO DO PROD./SER. SMART SCREEN LINUX + FU NCÃO PROJETO 450	NCM/SH 84715090	CST 400
CFOP 6107	UN PC	QUANT. 4,0000	V.UNITARIO 1.803,1000
V.TOTAL 7.212,40		BC.ICMS 7.915,61	V.ICMS 949,87
V.IPI 703,21		A.ICMS 12,00%	A.IPI 9,75%
PAGO COM RECURSOS DE FUNDEB/UFDE Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado 05/10/2022 Elaine Aparecida Ruiz Papatto Assinatura por extensão			
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 609538	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
Protocolo: 131224863802272 CONFIRMA SUA MERCADORIA NO RECEBIMENTO, NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES CONDIÇÃO: MARKET PLACE // QTDE. TOTAL=4. . CONTATO JUNTO AO CONTAS A RECEBER: (011) 3198-5891 . PARA ACIONAR GARANTIA DO PRODUTO FALE COM O SAC (011) 3198-0004 / (011) 3198-0004. PARA RMA DE LOJA (ESTOQUE DE LOJA), ACIONAR (011) 3076-3742 - (011) 3198-5816. PROD. FABR. CONF. PROCESSO PROD. BÁSICO PORT. INTERMINISTERIAL 813 18/09/2015 - 626 13/06/2014 - 136 15/03/2019 - 195 26.04.2019 - 273 16.01/2018 - 904 16/01/2018 - 905 16/01/2018 - 914 09/03/2020 -1167 08/11/2013 - 2403 04/05/2017 -1166 08/11/2013 PRODUTO FABRICADO CONFORME PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 23 DE 07/01/09, Nº 404 DE 24/05/2010, Nº 334 DE 18/05/2012 [PRACA DE PAGAMENTO SAO PAULO - EM CASO DE NÃO RECEBER O BOLETO ATÉ O VENCIMENTO ACESSE O ENDEREÇO HTTP://SUPPORTE.MULTILASER.COM.BR/REVENDEDOR PARA IMPRIMIR A 2ª VIA RESOLUÇÃO			

Identificação do emitente MULTILASER INDUSTRIAL S.A. RUA JOSEFHA GOMES DE SOUZA, 382 BAIRRO DOS PIRES Cep:37640-000 EXTREMA/MG Fone: 3534357500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA ☐ 1-SAÍDA ☒ N. 004683196 SÉRIE 2 FOLHA 02/02	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3122 0859 7175 5300 0617 5500 2004 6831 9612 8266 8497 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUCAO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224863802272 05/08/2022 13:16:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2513474170045	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 813010034111	CNPJ/CPF 59.717.553/0006-17	
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
SENADO FEDERAL 13/12 - CLIENTE: 005329842 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 474.94. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.			



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola, da Escola Municipal Professor Oracy da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 17.966.835/0001-01, conforme segue: Um modem, rede GPON, com 1 gigabit, no valor de R\$299,88 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); Cinco roteadores, com conexão wi-fi, marca: TP-Link, no valor unitário de R\$407,00 (quatrocentos e sete reais), no valor total de R\$2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais), perfazendo o montante de R\$2.334,88 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professor Oracy da Silva – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de abril de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. Escola Prof. Oracy da Silva	Modem	01	299,88	299,88
02	Cons. Escola Prof. Oracy da Silva	Roteador	05	407,00	2.035,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Oracy da Silva – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados serão os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da EM Professor Oracy da Silva, da Escola Municipal Professor Oracy da Silva faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

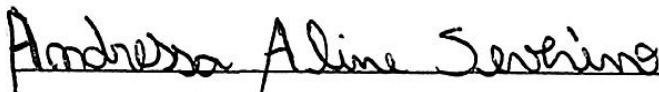
N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	MODEM GPOM 1G	1	6	27/10/2022	299,88	299,88
2	ROTEADOR WIFI TP-LINK	5	6	27/10/2022	407,00	2.035,00
TOTAIS:					706,88	2.334,88

Piracicaba(SP), 27 de outubro de 2022

Local e Data

Andressa Aline Severino

Nome do(a) Responsável pela UEx



Assinatura do(a) Responsável pela UEx

54658/23

RECEBEMOS DE ERENILDA BELEMER RAMALHO 36368634871 ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.000.006
		SÉRIE: 1	

ERENILDA BELEMER RAMALHO 36368634871 ME RUA JOÃO ALVES DE ARAUJO, 78 - - PQ ORLANDA I, Piracicaba, SP - CEP: 13408250 - Fone/Fax: 1934152886		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 1017 6341 8500 0199 5500 1000 0000 0616 5087 0606 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221477219693 - 27/10/2022 10:27
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535749759117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.634.185/0001-99	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROF ORACY DA SILVA		CNPJ/CPF 17.966.835/0001-01	DATA DA EMISSÃO 27/10/2022
ENDEREÇO EST DAS JAZIDAS, 100 -	BAIRRO/DISTRITO JD TAIGUARA	CEP 13411-112	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 27/10/2022
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX 1934258334	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:22

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.334,88
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.334,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2	MODEM GPOM 1G	85176255	0102	5102	UN	1,0000	299,8800	299,88					
4	ROTEADOR WI-FI TP-LINK	85176241	0102	5102	UN	5,0000	407,0000	2.035,00					

CONFERE ORIGINAL
27/10/22
Nome do Conferente:
Dextere A.R. Comaral

RECEBEMOS
27/10/22
João Romello

Atesto que o produto/serviço
foi entregue/prestado
27/10/22
Dextere A.R. Comaral
Assinatura por extenso

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 651501	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
PAGO COM RECURSO DO FNDE/PDDE			



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola, da Escola Municipal Professora Rita de Cássia Paulucci Costa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 12.642.375/0001-34, conforme segue: Cinco roteadores, marca: Mercusys, conexão: Gigabit, no valor unitário de R\$140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo o montante de R\$700,00 (setecentos reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Rita de Cássia Paulucci Costa – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de abril de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. Escola Profª. Rita de Cássia Paulucci Costa	Roteadores	05	140,00	700,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professora Rita de Cássia Paulucci Costa – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados serão os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

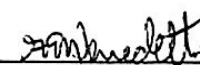
Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola, da Escola EM Professora Rita de Cássia Paulucci Costa faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE QUALIDADE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Roteador Mercusys Gigabit	5	000.000.013	26/08/2022	140,00	700,00
TOTAIS:					140,00	700,00
Piracicaba, 31 de dezembro de 2022			Ana Estela Rambaldo Benedetti			
Local e Data			Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx	

54658/23

RECEBEMOS DE LOGNET TELECOM LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AÇADO		NF-e Nº 000.000.013
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

LOGNET TELECOM LTDA ME RUA IGUATEMI, 316 - JARDIM IBIRAPUERA, Piracicaba, SP - CEP: 13401500 - Fone/Fax: 19997009946	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.013 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLO DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 0824 2813 6700 0199 5500 1000 0000 1310 4041 0718 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 535676840110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRID. CNPJ / CPF 24.281.367/0001-99	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESC. DA E.M. PROF. RITA DE CASSIA PAULUCCI COSTA		12.642.375/0001-34	26/08/2022
ENDEREÇO RUA JOAO GRANER, 1648 -	BAIRRO/DISTRITO JD ALGODOAL	CEP 13405-463	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 26/08/2022
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:19

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1010	ROTEADOR MERCUSYS GIGABIT Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 155,40	85176241	0101	5102	UN	5,0000	140,0000	700,00					

PAGO COM RECURSOS DO FND/PPDE Qualidade

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 638555	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 155,40	RESERVAÇÃO AO FISCO

Recebido 26/08/22 Centro

Objeto que os produtos foram entregues: 26/08/22 Vitor D. D. D.



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Santo Granúzzio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 08.636.387/0001-89, conforme segue: Duas mesas de pebolim, no valor unitário de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Um freezer, horizontal, com duas portas, marca: Esmaltec, cor: branco, modelo: ECH500, 110 Volts, capacidade: 468 litros, no valor de R\$2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais), totalizando valor de R\$ 6.799,00 (seis mil setecentos e noventa e nove reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Santo Granúzzio - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.



Fabiana Fidêncio Farina
Presidente



Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro



Anderson José de Moraes
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 19 de abril de 2023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. de Escola da EM Professor Santo Granúzzio	Mesa de Pebolim	02	1.900,00	3.800,00
02	Cons. de Escola da EM Professor Santo Granúzzio	Freezer	01	2.999,00	2.999,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Santo Granúzzio – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro


Anderson José de Moraes
Membros secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

*Pelo presente instrumento a(o) **Conselho de Escola da E.M. "Professor Santo Granúzzio"**, da Escola EM Professor Santo Granúzzio faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1 /	Mesa de Pebolim /	2 /	156 /	29/07/2022 /	1.900,00 /	3.800,00 /
TOTAIS:					1.900,00	3.800,00 /

Piracicaba, 01 de agosto de 2022 /

FABIANA ARÃO DA SILVA GOMES

Fabiane Arão da Silva Gomes

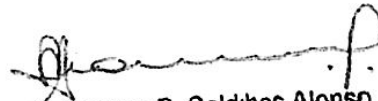
Local e Data

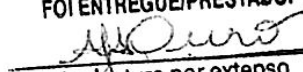
Nome do(a) Responsável pela UEx

Assinatura do(a) Responsável pela UEx

54658/23

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR BILHAR PAROLINA LTDA - ME (BILHAR PAROLINA) AVENIDA SAO PAULO, 1175 - PAULICEIA - CEP:13401-541 - PIRACICABA - SP TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000156 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3522 0744 6912 9300 0176 5500 1000 0001 5616 2442 1893 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221007595341 29/07/2022 10:42:32												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535231271110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 44.691.293/0001-76										
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROFESSOR SANTO GRANUZZIO				CNPJ / CPF 08.636.387/0001-89										
ENDEREÇO R JOAO DE BARRO, 469 *****				DATA DA EMISSÃO 29/07/2022										
BAIRRO / DISTRITO PARQUE CHAPADAO		CEP 13421-284		DATA SAÍDA / ENTRADA 29/07/2022										
MUNICÍPIO PIRACICABA		FONE / FAX		UF SP										
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 10:42:00												
FORMA DE PAGAMENTO PAGAMENTO À VISTA														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS									
0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,10	3.800,00									
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANT										
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF										
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSN	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0006	MESA DE PEBOLIM (Trib.Fed.R\$ 511,10 Trib.Est.R\$ 684,00)	96019000	0102	5102	UN	2,000	1.900,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 Simone Cristina B. Saldibas Alonso
 RG 26 747'348-5
 Diretora de EM

ATESTO QUE O PRODUTO/SERVIÇO
 FOI ENTREGUE/PRESTADO.

 Assinatura por extenso

JO COM RECURSOS DO
 FNDE / PDDE - BÁSICO

29-07-22 Recebemos: Tullio Paroline Rosamiglia
 RG: 47146899-6

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cod.Cliete : 00093 Fantasia : E MUNICIPAL PROFESSOR SANTO GR Trib .Aprox R\$ 511,10 Federal e 684,00 Estadual Fonte:IBPT D3C559Ver.: 22-2-B		RESERVADO AO FISCO CONFERE COM O ORIGINAL 	
--	--	--	--

ESSystem Automação 19 3408-0161 (contato@essystem.com.br)

RECEBEMOS DE BILHAR PAROLINA LTDA - ME (BILHAR PAROLINA) OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 29/07/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROFESSOR SANTO GRANUZZIO - VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00		NF-e Nº 000000156 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

1000

MAGAZINE LUIZA S/A magazineluiza vem ser feliz		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.378.489 SÉRIE: 73 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3522 1147 9609 5004 4927 5507 3000 3784 8910 7893 7465 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada									
NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA P/CONTA ORDEM TERC VENDA A ORDEM TP:768		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221555492482 11/11/2022 05:18:36											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 421080994111		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 47.960.950/0449-27									
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL CONS DE ESCOLA E.M. PROF STO GRANUZZIO			CNPJ/CPF 08.636.387/0001-89		DATA EMISSÃO 11/11/2022								
ENDEREÇO DOS JOAO DE BARRO, 469 VERB RECEB PDDE CH09			BAIRRO/DISTRITO CHAPADAO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/11/2022								
MUNICÍPIO PIRACICABA			FONE/FAX (000)0000-0000		UF SP								
FATURA pl 16/11 - 4ª feira													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00									
VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.999,00											
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00									
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 2.999,00									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT 0									
ENDEREÇO		PLACA DO VEÍCULO		UF									
QUANTIDADE 1		ESPECIE VOLUMES		CNPJ/CPF 00.000.000/0000-00									
MARCA		NUMERAÇÃO		UF ISSO ESTADUAL									
PESO BRUTO 71,0000		PESO LÍQUIDO 71,0000											
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICM	ALIQ IPI
6400046	CONSERVADOR HORIZONTAL ESMALTEC ECH500 BRAUN	84146999	041	5023	PC	1,0000	2.999,00	2.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE / BÁSICO													
ATESTADO QUE O PRODUTO/SERVIÇO FOI ENTREGUE/PRESTADO. Assinatura por extenso													
Simone Cristina B. Saldibas Alonso RG 26.747.348-5 Diretora de F.M. Realizado em 9/11/2022 Julia													
CÁLCULO DO ISSQN						VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00			
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRA-VENDA: 0000000000/ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 68/2020/NUM. PEDIDO:816353519 / CODCLI:14487071 / LOTE:20609033 / CODVENDR:446 / OBS.PED:MD-5:c167c1c440f9933a77b285aldd23bf9 - REMESSA REF. NF DE VENDA 139821 - 2 DE 09/11/2022 / MODAL: PRO													
CONFERE COM O ORIGINAL													



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola, da Escola Municipal Professora Vera Lucia Sabino do Prado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 19.254.881/0001-03, conforme segue: Um armário alto, com 4 portas de giro, 2 portas de correr e nichos, material: MDF e pés em alumínio, no valor de R\$5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais); Um armário alto, com 2 portas de giro e bancada com nichos, material: MDF, no valor de R\$3.009,38 (três mil nove reais e trinta e oito centavos); perfazendo o montante de R\$8.879,38 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professora Vera Lucia Sabino do Prado – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 20 de abril de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Cons.da EM Profª Vera Lucia Sabino do Prado	Armário	01	5.870,00
02	Cons.da EM Profª Vera Lucia Sabino do Prado	Armário	01	3.009,38

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professora Vera Lucia Sabino do Prado – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados serão os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

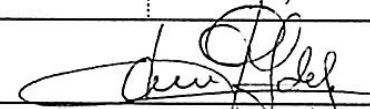
Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Vera Lucia Sabino Do Prado, da Escola EM Professora Vera Lucia Sabino do Prado faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos e produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO COM 4 PORTAS DE GIRO E 2 DE CORRER E ARMARIO BAIXO COM NICHOS EM MDF E PÉS EM ALUMINIO.	1	000.000.461	09/11/2022	5.870,00	5.870,00
2	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS DE GIRO E BANCADA COM NICHOS EM MDF.	1	000.000.461	09/11/2022	3.009,38	3.009,38
TOTAIS:					8.879,38	8.879,38
Piracicaba, 31 de Janeiro de 2023		LUCIANA PAULA DE MOURA MACHADO				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

67107/23

Recebemos de ROCHA & ROCHA MARCENARIA LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/11/2022 Dest/Rem: CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LUCIA Valor Total: 8.879,38

DATA DO RECEBIMENTO: 09-11-2022 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

NF-e
Nº 000.000.461
Série 001

ROCHA & ROCHA MARCENARIA LTDA-ME
Rua Fernando Lopes, 1286 - Paulicéia -
PIRACICABA - SP - CEP: 13424-060
Fone: (19)3382-2851
www.planejadosrocha.com.br
financeiro@planejadosrocha.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 000.000.461
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO: 3522 1101 1310 0400 0171 5500 1000 0004 6117 6597 2970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135221545860578 09/11/2022 16:06:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535204831112 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ / CPF: 01.131.004/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LUCIA
ENDEREÇO: R VITORIA REGIA, 655
MUNICÍPIO: PIRACICABA UF: SP
BAIRRO / DISTRITO: PARQUE DOS EUCALIPTOS CEP: 13401-535
TELEFONE / FAX: (19)3432-3389 INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA DA EMISSÃO: 09/11/2022
DATA DA SAÍDA: 09/11/2022
HORA DA SAÍDA: 11:59:03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/SP)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.496,00 (28,11 %)	8.879,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.879,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %
0400	ARMÁRIO ALTO COM 4 PORTAS DE GIRO E 2 DE CORRER E ARMARIO BAIXO COM NICHOS EM MDF E PÉS EM ALUMÍNIO	94036000	0103	5101	UN	1	5.870,00	0,00	5.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0406	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS DE GIRO E BANCADA COM NICHOS EM MDF	94036000	0103	5101	UN	1	3.009,38	0,00	3.009,38	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebemos
[Assinatura]
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DE FNDE/PDDE

CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura]

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
09/11/2022
[Assinatura]
Assinatura por extenso

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
R\$ 2.939,38 pagos com recursos PDDE e R\$ 5.940,00 pagos com recursos PRÓPRIOS
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 1.315,04 (14,81%) - Estadual: R\$ 1.180,96 (13,30%) - Fonte: IBPT/SP

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/11/2022 16:06:34

Emitido por Free NFe - www.freenfe.com.br

1º item único
armário

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 145.817/2.021 – P. E. 641/2.021
EMPRESA: J H Ar Condicionados

Considerando o retorno da correspondência emitida à empresa ter sido “recusada” (fls. 150), vimos cientificar a empresa J H Ar Condicionados Eireli EPP, CNPJ nº 29.468.112/0003-15, da instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, visto que esta não cumpriu com a entrega da documentação exigida no edital para executar o objeto do contrato, estando aberto vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contado da segunda publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 11 de maio de 2.023.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural

PORTARIA Nº 82 DE 12 MAIO DE 2023.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO em parceria com a FENAPI Associação Cultural Festa das Nações para a realização da 38ª Festa das Nações 2023 e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO L. BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à Secretaria Municipal de Governo representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO BELTRAME Secretário Municipal de Governo portador do RG nº 3.652.703-6 e do CPF nº 017.217.888/67 denominada Outorgada, especificamente dos armazéns 09, 10, 11, 13, 14, 14B, 14C, 15, 16, 17 e suas laterais, grande pátio, pequeno pátio, e das áreas livres ao seu redor, para a realização da 38ª Festa das Nações 2023.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 17 abril a 17 de junho 2023, sendo que o evento se realizará no período de 17 a 21 de Maio de 2023.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º O evento de que trata o caput deste artigo será realizado em parceria com a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, obrigando-se a outorgada a acatar todas as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 12h00 do dia 16 de maio de 2023, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso da equipe de serviço será feito pela Avenida Sérgio Caldaro após Rotatória da Ponte do Morato quando veículos e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 17 de maio de 2023, ou seja, da abertura do evento até o seu encerramento, que ocorrerá em 21 de maio de 2023, somente terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com as respectivas credenciais no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados por empresa terceirizada contratada pela outorgada e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Beira Rio (Ponte Pênsil), Bosque do Engenho Central (Av. Sérgio Caldario);

XI – em todos os acessos: pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante) e Avenida Beira Rio (Ponte Pênsil), Bosque (Av. Sérgio Caldario), nas bilheterias, nas catracas, no portão de acesso de serviço defronte à balança, haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante o evento, só terão acesso próximo ao palco/cenário os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, 1 hora antes da abertura ao público;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da FENAPI – Associação Cultural Festa das Nações a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores;

XIV – a FENAPI Associação Cultural Festa das Nações também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, sabonete e saco de lixo, desinfetante, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente para atender o público do evento;

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento é de responsabilidade da outorgada em parceria com a FENAPI, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem dos palcos, andaimes, sonorização e locação de equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XVII – A 38ª Festa das Nações será realizada nas datas e horários conforme segue;
- Dia 17 de Maio de 2023 – Das 19h às 0h00
- Dia 18 de Maio de 2023 - Das 19h às 1h00
- Dia 19 de Maio de 2023 – Das 19h às 2h00
- Dia 20 de Maio de 2023 – Das 11h às 2h00
- Dia 21 de Maio de 2023 – Das 11h às 20h

XVIII - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XIX – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o espetáculo;

XX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XXI - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até às 12h00 do dia 16 de maio de 2023;

XXII - a outorgada deverá apresentar à Semfi – Secretaria Municipal de Finanças e a Semac – Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do Ecad - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que o(s) artista(s) execute(m) músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 16 de maio de 2023, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XXIII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural - SEMAC, até as 12h00 do dia 16 de maio de 2023, cópia dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A. R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) projeto e memorial de cálculo;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto a terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) auto de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIV - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI´s de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

XXVI – em havendo a participação de menores de 18 anos no evento, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXVII – a outorgante deverá oficiar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Municipal de Infraestrutur e Meio Ambiente (SIMAPI), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVIII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e/ou Posto Médico para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º - Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na “Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º - Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 5º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de exposição de obras e objetos relativos ao evento.

Art. 6º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Será cobrado ingresso para acesso a 38ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA 2023, conforme especificado abaixo:

A - Os ingressos para acesso ao evento serão vendidos pelo valor único de R\$12,00 (doze reais), considerando as seguintes condições:

B - SÃO ISENTOS DE PAGAR INGRESSO:

I – as crianças com idade até 06 (seis) anos incompletos, acompanhadas dos pais ou responsáveis e com apresentação de documentos que comprovem sua idade;

II – todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008, com redação dada pela Lei nº 8.199, de 2015.

III – toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008, com redação dada pela Lei nº 7.326, de 2012.

C - MEIA ENTRADA

Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – art. 23 – Estatuto do Idoso: desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba, bastando apresentar o documento de identidade.

Lei Federal nº 12.933, de 26 dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015. Meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, a qual deve conter:

Nome completo e data de nascimento;

Foto;

Grau de escolaridade e nome da instituição de ensino na qual o(a) estudante esteja matriculado(a);

Data de validade até o dia 31 de março do ano subsequente ao de sua expedição;

Certificação digital.

Lembrando que a comprovação da meia-entrada deverá ser apresentada no dia do evento pelo(a) beneficiário(a).

Meia entrada para PCDs (pessoas com deficiência) não residentes em Piracicaba, inclusive seu(ua) acompanhante quando necessário, sendo que este(a) terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição. Para tanto, deverá apresentar: o cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social da pessoa com deficiência; ou o documento emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que ateste a aposentadoria de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013. O documento do beneficiado sempre deverá ser acompanhado do documento de identificação com foto expedida por órgão público e válido em todo o território nacional. Acompanhante: também tem direito ao benefício da meia-entrada (somente um(a) acompanhante por pessoa com deficiência).

Meia entrada para jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. O documento que dá direito ao benefício pelo(a) jovem de baixa renda é a carteira de Identidade Jovem e será emitida pela Secretaria Nacional de Juventude a partir de 31 de março de 2016. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento;

Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992:

Meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil – CIE – válida para o Estado de São Paulo, emitida pela União Nacional dos Estudantes – UNE – ou pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES.

Lei Estadual nº 17.729, de 30 de março de 2012:

Desconto 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em casas de diversões, praças desportivas e similares, aos professores da rede pública estadual e das redes municipais de ensino.” A prova da condição prevista, para recebimento do benefício, será feita através da carteira funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.” (NR)

Lei Municipal nº 8.776 de 17 de novembro de 2017:

Fica assegurado aos(às) professores(as) da rede pública municipal de ensino, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor real cobrado para ingresso em casas de diversões, praças desportivas e similares.

Os benefícios a que se referem o caput deste artigo se estendem aos(às) diretores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as), supervisores(as) e titulares de cargos de apoio das escolas da rede pública municipal de ensino.

Para efeitos desta Lei, entende-se como eventos culturais, os eventos artísticos e esportivos, museus, cinemas, teatros, circos, mostras, shows artísticos e entretenimento.

Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, os(as) servidores(as) deverão apresentar a carteira funcional emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou o holerite.

§ único Os ingressos serão vendidos todos os dias pelo site festadasnacoes.org.br/ingressos e nas bilheterias instaladas nos acessos ao Parque do Engenho Central, a partir do horário inicial do evento.

Art. 8º O valor bruto da arrecadação obtida com a venda de ingressos se destinará ao custeio da montagem do evento, sendo o resultado líquido sendo convertido em receita para as entidades beneficentes participantes do evento.

Art. 9º A lotação total do público no Parque Engenho Central não deverá exceder a 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas dia, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.



Art. 10. A outorgada montará e contará com as seguintes representações:

Representação/Serviço	Entidade
Controle de Portaria	ASSOCIAÇÃO A TURMA DO PAPAI NOEL
África do Sul	Associação Com. Cult. Ed. e Política Casa do HIP HOP
Áustria	Ass. Pais de Pais e amigos dos Alunos da Escola de Educação Especial PASSO PASSO
Barraca Estados Unidos	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE E ENTRETENIMENTO – AAEPE
Barraca Brasil 1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE PIRACICABA – APASPI
Barraca Brasil 2	ESPAÇO PIPA - ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN
Barraca República do Congo	CASA DE AMPARO AOS IDOSOS CANTINHO DA VOVÓ SONIA
Barraca Reino Unido	ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – INSTITUTO FORMAR
Barraca Itália / Estacionamento	CASA DO BOM MENINO
Barraca Holanda	CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA
Barraca Coréia do Sul	CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI
Barraca Nações Árabes	CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA L DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ – CESAC
Barraca Suíça	ESCOLA DE MÃES “PROF.ª BRANCA MOTTA DE TOLEDO SACHS”
Barraca Nova Zelândia	FUNDACAO JAIME PEREIRA - FUNJAPE
Barraca México	GRUPO ESCOTEIRO SÃO MÁRIO 144
Barraca Moçambique	LBV LEGIÃO BOA VONTADE
Barraca Alemanha	LIONS CLUBE DE PIRACICABA – INDEPENDÊNCIA
Barraca Portugal/Bilheteria	PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE - PASCA
Barraca Espanha	APFP – ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA

§ único Todas as entidades participantes do evento que tem por objetivo promover a arrecadação de fundos, prestam atendimento direto à população em serviços sócio assistenciais, educacionais, de saúde ou complementar à outras políticas básicas de atendimento, com exceção do Lions Clube de Piracicaba – Independência, que por ser um clube de serviço, destinará seu resultado líquido após o custeio das despesas operacionais do evento, à outras entidades que prestam atendimento direto à população e que foram previamente aprovadas pela Assembleia da FENAPI.

Art. 11. Serão disponibilizados 20.000 (vinte mil) ingressos para cada turno do evento, sendo comercializados da seguinte forma:

- I – no dia 17 de maio de 2023 serão comercializados até 20.000 (vinte mil) ingressos e 480 (quatrocentos e oitenta) ingressos serão distribuídos como cortesia;
- II – no dia 18 de maio de 2023 – serão comercializados até 20.000 (vinte mil) ingressos e 480 (quatrocentos e oitenta) ingressos serão distribuídos como cortesia;
- III – no dia 19 de maio de 2023 – serão comercializados até 20.000 (vinte mil) ingressos e 480 (quatrocentos e oitenta) ingressos serão distribuídos como cortesia;
- IV – no dia 20 de maio de 2023 serão comercializados até 40.000 (quarenta mil) ingressos e 480 (quatrocentos e oitenta) ingressos serão distribuídos como cortesia;
- V – no dia 21 de maio de 2022 serão comercializados até 20.000 (vinte mil) ingressos e durante a realização do evento 480 (quatrocentos e oitenta) ingressos serão distribuídos como cortesia;

Parágrafo único. A totalidade dos ingressos cortesias serão entregues à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 12. Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central até o dia 18 de junho de 2022, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA

DISPOSIÇÕES INICIAIS

01 – O Salão de Belas Artes de Piracicaba (SBA), **SALÃO FIGURATIVO DE LINGUAGEM ACADÊMICA TRADICIONAL**, promovido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba através da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Pinacoteca Municipal “Miguel Archanjo Benício D’Assumpção Dutra”, realizar-se-á no período de 31 de julho a 01 de setembro de 2023, no Teatro Municipal “Dr. Losso Netto”, permanecendo aberto ao público nos dias úteis das 08h00 às 17h00, e quando aberto o Teatro para espetáculos.

02 – A abertura do Salão será dia 28 de julho de 2023 (sexta-feira) às 20h00.

03 – Este Regulamento será disponibilizado integralmente nas redes sociais da Pinacoteca, impresso mediante solicitação presencial, e através de requisição junto ao e-mail oficial.

04 – O Salão será composto por três categorias: pintura, escultura, e desenho.

05 – Ao final deste Regulamento encontra-se o cronograma, contendo os locais, datas, e contatos da Pinacoteca Municipal.

DAS INSCRIÇÕES

06 – Considerar-se-á inscrito o artista que atender às regras dos capítulos “DAS INSCRIÇÕES”, “DAS INSCRIÇÕES DIGITAIS” e “DAS OBRAS”.

07 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelo meio digital no período indicado no cronograma.

08 – O artista poderá inscrever de **02** (duas) a **05** (cinco) obras por categoria, apresentando uma inscrição para cada categoria inscrita, aplicando-se a cada inscrição as regras deste Regulamento.

09 – Para realização da inscrição o artista deverá apresentar no ato a ficha de inscrição preenchida em fonte Times New Roman e assinada, uma foto digital em **ALTA RESOLUÇÃO** da obra, cujo arquivo deverá ser nomeado com o título desta, e a declaração de doação igualmente preenchida e assinada.

10 – **Somente serão válidas** as inscrições que atenderem ao disposto no item anterior.

11 – Para as obras de escultura, o artista poderá apresentar até três fotos.

12 – Até o prazo final, o artista poderá corrigir as irregularidades apontadas na inscrição.

13 – A apresentação da inscrição do artista no Salão implica a total compreensão e aceitação de todas as disposições deste Regulamento.

DAS INSCRIÇÕES DIGITAIS

14 – As inscrições digitais poderão ser realizadas através do e-mail de inscrição constante no cronograma.

15 – Para realizar a inscrição digital, o artista deve encaminhar um único e-mail com o assunto “Inscrição LXVIII SBA 2023 – [nome artístico]”, preenchendo no lugar dos colchetes seu nome artístico. Novos e-mails referentes à inscrição deverão ser realizados através de conversa, ou seja, respondendo o anterior.

16 – O e-mail de inscrição deverá conter como anexos um único arquivo PDF com a ficha de inscrição e a declaração de doação, conforme item 9 deste Regulamento, e os arquivos das fotos das obras em extensão que permita a visualização com programas padrões do Windows (ex: JPG, JPEG, BMP, IMG etc.).

17 – Extensões de arquivo que exijam programas diferentes para visualização (ex: CDR, PSD etc.), ainda que gratuitos, deverão ser adequados, sob pena de desclassificação da obra.

18 – As inscrições que excederem o limite do provedor, poderão ser enviadas por sites de transmissão (ex: WeTransfer), devendo o artista atender ao disposto nos demais itens deste capítulo.

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

19 – A Prefeitura do Município de Piracicaba e a Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” não se responsabilizam pelas inscrições não efetuadas por ordem técnica.

20 – Os e-mails de inscrição serão respondidos com a confirmação da inscrição, com o número desta, ou com diligência para correção. A fim de evitar a perda da resposta, recomenda-se a inscrição dos e-mails oficiais na lista de contatos.

DAS OBRAS

21 – As obras deverão ser **ORIGINAIS**, de própria autoria, datadas e assinadas.

22 – **Não serão aceitas inscrições de obra(s) baseada(s) em fotos da internet nem reproduções**, inclusive do próprio artista.

23 – As obras devem se limitar à largura de 1,5 m (um metro e meio) contados com a moldura, sob pena de recusa ou desclassificação da mesma.

24 – Todas as obras devem ser entregues emolduradas (inclusive painéis) e com ganchos para serem dependuradas, devidamente embaladas, e em condições de serem expostas imediatamente.

25 – A obra inscrita que não atender aos três itens anteriores será imediatamente recusada, ou desclassificada, observados os itens 8 e 12 deste Regulamento.

26 – As obras deverão ter fixadas em seu verso a etiqueta (Anexo III) adequadamente preenchida com todos os dados.

27 – A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” não se responsabilizam por quaisquer danos ou extravios das obras ocorridos no transporte e durante a exposição, portanto, julgando necessário, os artistas deverão contratar seguro.

28 – Antes da seleção, o artista deve se abster de postar fotos da obra inscrita em redes sociais, sob pena de recusa ou desclassificação da mesma.

29 – As despesas com embalagens e transporte das obras correrão às expensas do artista.

30 – Ao realizar sua inscrição, o artista autoriza o uso da imagem digital enviada da(s) obra(s) selecionada(s) para composição do catálogo e demais publicações relacionadas ao Salão.

DOS PRÊMIOS

31 – O Salão de Belas Artes de Piracicaba poderá conferir os seguintes prêmios aquisitivos:

- Prêmio(s) Aquisitivo(s) Prefeitura Municipal, no valor de até R\$ 32.709,28 (trinta e dois mil, setecentos e nove reais e vinte e oito centavos); e
- Prêmio(s) Aquisitivo(s) Câmara de Vereadores, no valor de até R\$ 15.790,20 (quinze mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos).

32 – A Comissão de Seleção e Premiação poderá dividir o prêmio aquisitivo para contemplar mais de uma obra.

33 – As obras contempladas com prêmios aquisitivos passarão a pertencer ao acervo da Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” e da Câmara de Vereadores de Piracicaba, respectivamente ao prêmio concedido.

34 – O Salão de Belas Artes de Piracicaba poderá ainda conferir os seguintes prêmios honoríficos:

- 01 (uma) Medalha de Ouro;
- 01 (uma) Medalha de Prata;
- 01 (uma) Medalha de Bronze; e
- 03 (três) Menções Honrosas.

35 – Prêmios especiais poderão ser conferidos caso sejam oferecidos por patrocinadores.

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

36 – Para a seleção e premiação das obras uma comissão será formada, por cinco membros de comprovada especialização e reconhecido valor no cenário artístico nacional, indicados à Secretaria da Ação Cultural pela Comissão Organizadora.

37 – Os critérios de seleção da obra serão determinados pela Comissão de Seleção e Premiação, devendo, contudo, considerar a qualidade da técnica e do desenho, e sua originalidade.

38 – A seleção e premiação das obras ocorrerá dividindo-se em duas fases:

- **1ª FASE** – Seleção inicial das obras através das fotos enviadas; e
- **2ª FASE** – Seleção final das obras físicas, que comporão o Salão, e premiação.

39 – O resultado da seleção e premiação será enviado a todos os participantes **por e-mail**, além da divulgação nas redes sociais da Pinacoteca. Constarão da lista de divulgação apenas as obras que forem selecionadas.

40 – As obras selecionadas só poderão ser retiradas após o término da exposição, porém, as não selecionadas estarão disponíveis assim que disponibilizado o resultado da Comissão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

41 – As obras doadas à Pinacoteca não contempladas com prêmio **não poderão integrar o acervo da Pinacoteca Municipal**, cuja destinação ficará a juízo da instituição, nos termos da declaração de doação. As premiadas somente integrarão após análise e autorização do Conselho Técnico Consultivo.

42 – Fazem parte integrante deste Regulamento seus três anexos.

43 – A Comissão Organizadora, cuja função é a de auxiliar os trabalhos do Salão, será composta por cinco membros nomeados pelo Prefeito, por indicação do Diretor da Pinacoteca à Secretaria Municipal da Ação Cultural.

44 – Eventuais dúvidas deverão ser sanadas pelos funcionários, ou pelo Diretor, da Pinacoteca Municipal.

45 – Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

46 – Serão irretratáveis e irrecorríveis todas as decisões de ambas as Comissões.

CRONOGRAMA

Local da exposição: Teatro Municipal “Dr. Losso Netto” – Av. Independência, nº 277, CEP 13.419-161 – Bairro Alto – Piracicaba/SP.

Telefone para contato: (19) 3403-2617.

E-mail oficial: pinacotecamunicipalmiguel Dutra@gmail.com.

E-mail de inscrição: inscricao.sba@gmail.com.

Prazo para inscrições: de 15 a 26 de maio de 2.023.

Prazo para recebimento das obras para a 2ª Fase: de 19 a 30 de junho de 2.023.

Abertura do Salão: 28 de julho de 2.023 (sexta-feira) às 20h00.

Período de visitação: 31 de julho a 01 de setembro de 2.023.

Prazo para retirada das obras não selecionadas: após divulgação do resultado da 2ª Fase até 29 de setembro de 2.023.

Retirada das obras selecionadas: após o encerramento do Salão, até 29 de setembro de 2.023.

ANEXO I

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preenchida e assinada pelo artista)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Nascimento:

Nacionalidade:

RG:

CPF:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Estado:

Fone/Cel:

E-mail:

Categoria:

☐ Pintura

☐ Escultura

☐ Desenho

Obras:

1

2

3

4

5

Dimensões:

ACEITA RECEBER PRÊMIO?

SIM ☐

NÃO ☐

ESTOU DE ACORDO COM O REGULAMENTO DESTA SBA

assinatura do artista

ANEXO II
LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

Declaração

Eu,
abaixo-assinado, portador do RG n.º e CPF n.º , declaro ter ciência dos termos do Regulamento do LXVIII Salão de Belas Artes de Piracicaba, que se realizará de 31 de julho a 01 de setembro de 2.023, no Teatro Municipal “Dr. Losso Netto”, em Piracicaba/SP.

Declaro ainda que, não fazendo a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) por mim inscrito(s) no prazo constante do Regulamento – até 29 de setembro de 2.023 – é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, doá-lo(s), sem ônus, ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais, a fim de que o Município possa lhe(s) dar o fim que entender aplicável, estando ciente que isso inclui a possibilidade de encaminhamento a outros prédios públicos, e inclusive o descarte, com base nos critérios estabelecidos pelo Conselho Técnico Consultivo.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local:

Data:

Assinatura

Nome:

ANEXO III

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

OBRA 1

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor (R\$):

Data de produção:

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

OBRA 2

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor (R\$):

Data de produção:

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

OBRA 3

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor (R\$):

Data de produção:

ANEXO III

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

OBRA 4

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor (R\$):

Data de produção:

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

OBRA 5

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor (R\$):

Data de produção:

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 15 de Maio de 2023.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ANA CLAUDIA SOUZA FERREIRA, nº funcional 216534, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2023, Protocolo nº 80533/2023

ANA PAULA SILVA DE AQUINO, nº funcional 252093, AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/04/2023, Protocolo nº 74509/2023

ANGELICA LOPES DALAVILLA, nº funcional 219177, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2023, Protocolo nº 81334/2023

ARIANE BRAGGION BACCHIN, nº funcional 203572, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/05/2023, Protocolo nº 79201/2023

BRUNA GABRIELE BATISTELI, nº funcional 202690, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/05/2023, Protocolo nº 78590/2023

BRUNO DEGASPERI SANTA BARBARA, nº funcional 267929, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/04/2023, Protocolo nº 77487/2023

CLAUDIA REGINA CAMILLI CALZOLARI, nº funcional 909424, ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, a partir de 05/05/2023, Protocolo nº 78673/2023

ELISANDRA CRISTINA TEIXEIRA DE ALMEIDA, nº funcional 181671, TECNICO DE ENFERMAGEM-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/04/2023, Protocolo nº 81140/2023

GERLANE JILLIAN SALOMAO REIS, nº funcional 161158, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2023, Protocolo nº 79685/2023

HANS WALBERT FERESIN, nº funcional 220566, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/05/2023, Protocolo nº 75879/2023

MAELI ANA DA SILVA RODRIGUES LIMA, nº funcional 228923, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2023, Protocolo nº 78579/2023

MARCELO ANDREU LAGE, nº funcional 180558, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2023, Protocolo nº 80506/2023

MARIA FERNANDA FORTI DE SOUZA, nº funcional 178548, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2023, Protocolo nº 80527/2023

MILENA CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA, nº funcional 269875, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/05/2023, Protocolo nº 81335/2023

PATRICIA DE SOUZA BRAZ ANDRADE, nº funcional 229555, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2023, Protocolo nº 78569/2023

RITA DE CASSIA NASCIMENTO RIBEIRO, nº funcional 220140, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2023, Protocolo nº 77729/2023

SABRINA DE JESUS BARREIROS, nº funcional 220078, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2023, Protocolo nº 80520/2023

SAMUEL JOSE CIGANHA, nº funcional 241784, FISIOTERAPEUTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/04/2023, Protocolo nº 74508/2023

TATIANA DE OLIVEIRA DIAS VITTI, nº funcional 264717, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/05/2023, Protocolo nº 78593/2023

VANDERLEI EMIDIO ROSA JUNIOR, nº funcional 220710, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 04/05/2023, Protocolo nº 78251/2023

VANESSA FUGII, nº funcional 167411, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2023, Protocolo nº 78582/2023

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

MARIANE PERON PREZOTTO, nº funcional 230618, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/04/2023, Protocolo nº 80771/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

RICARDO TORRES IUPI, nº funcional 242594, MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/04/2023, Protocolo nº 75802/2023

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

MARCELA APARECIDA QUINTINO, nº funcional 201740, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/05/2023, Protocolo nº 79847/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

SAMUEL MARQUES DA SILVA, nº funcional 127121, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/04/2023, Protocolo nº 80483/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

SHEILA ALVES BUENO FERREIRA, nº funcional 244937, AUXILIAR DE FARMACIA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/04/2023, Protocolo nº 77051/2023

DEICY MIKAELE PEDROSA DA SILVA, nº funcional 266973, TECNICA DE ENFERMAGEM CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/04/2023, Protocolo 75455/2023

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

DEBORA DAMARIS DOMINGOS PEREIRA COSTA, nº funcional 198841, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/08/2023, Protocolo nº 79842/2023

GISELE ZANUZI HEBFNER, nº funcional 168167, ESCRITURARIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 25/08/2023, Protocolo nº 79101/2023

MARIA CAROLINA AMARO PIRES, nº funcional 264644, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2023, Protocolo nº 78600/2023

Eugenio Contador Salch Stipp
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 12 de Maio de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DANIELA ANTONIA LEITE FERRAZ MOLINA, RG 234961144, em 12/05/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SEMPEM-FG, referência 16-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FERNANDO CHIARINI MONTEIRO, RG 184087612, em 14/05/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MATHEUS TOBIAS NEDER, RG 40395843X, em 14/05/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI, RG 7852443X, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS DE OBRAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E HABITAÇÃO-COMISSÃO, referência 20-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) SOFIA PUPPIN RONTANI, RG 434792068, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, 9398/2020 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.



ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Gabriella Bonini Del Fiol, residente à Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, nº312, complemento ap 24, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessoria de Políticas Publicas, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

-Carro,Marca :GM, modelo:Onix, Ano 2019:-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, __ 10 __ de __ Maio __ de 2023

Gabriella Bonini Del Fiol
Assinatura



DECLARAÇÃO DE BENS

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Terreno - Rua Anna Killes da Silva Bueno, 58
- Casa – Rua XV de Novembro, 342

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 20 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
SOFIA PUPPIN RONTANI
Data: 20/04/2023 16:37:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Luis Fernando OLSONE CASSINELLI
residente à Rua MIGUEL DUTRA 1000
nº 31A, complemento CASA 186, na cidade de
SÃO CARLOS, contratado(a)/exonerado para o cargo/emprego de _____,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- JCEP RENEGERATE ANO 2022
- MATO HARLEY DAVIDSON ULTRA GLIDE ANO 2020
- APARTAMENTO S. PAULO RUA ALVES GUIMARÃES 518
- APARTAMENTO S. CARLOS RUA S. SEBASTIÃO, 2403
- SÓCIO EMPRESA AUTITEC BR - RUA D'CARLOS BOTEQUIM, 1816
S. CARLOS
- SÓCIO EMPRESA VESTA GREENTECH - AV. JATO SCARPAR NET
84 CAMPINAS
- 1/6 CASA SITUADA DIA ALEXANDRINA 185 - S. CARLOS
- 1/2 TERRENO SITUADO RUA DIA ALEXANDRINA S/M SORC
- MERCEDES BENZ ANO 2005
- DEBENTURES CONVERSÍVEIS NA EMPRESA BIDACTIVE
BIOMATERIA

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 02 de maio de 2023

Assinatura

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 001/2022, no cargo de MEDICO DO PSF 20 HORAS - TEMPORARIO, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse - (para o concurso público do Edital 001/2022, no cargo de MEDICO DO PSF 20 HORAS - TEMPORARIO, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	A
3º	G
4º	G
6º	G
7º	G
8º	G
10º	G
13º	G
14º	G
15º	G

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 001/2022, no cargo de MEDICO DO PSF 40 HORAS - TEMPORARIO, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º G	MARIANA BUSSANELI MARTINS

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 001/2022, no cargo de MEDICO DO PSF 40 HORAS - TEMPORARIO, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º G	ESRON LUIZ DE SOUZA

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 001/2022, no cargo de MEDICO DO PSF 40 HORAS - TEMPORARIO, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse - (para o concurso público do Edital 001/2022, no cargo de MEDICO DO PSF 40 HORAS - TEMPORARIO, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º G	LUCAS RECAMAN DOS SANTOS
5º G	LUIS HENRIQUE TREVISAN ZORZETTO
7º G	RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 001/2022, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORARIO, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º A	CÉLIA REGINA MARTINS PIRES
6º G	MICHELLE CRISTINA TORREZAN PREVIDE
41º G	PRISCILA LOURENCO DE CERQUEIRA

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 001/2022, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORARIO, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez exame admissional - (sobre comparecimento para realização dos exames médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	G DÉBORA MELISSA VICTÓRIO
8º	A EUGENIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS
34º	G ELIANA CRISTINA ROCCIA DA SILVA

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 001/2022, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORARIO, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse - (para o concurso público do Edital 001/2022, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORARIO, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	G FLÁVIA CRISTIANE SANTOS RUBINATO
17º	G JHULYENE PAULINO SILVA CARDOSO
19º	A MARIA ELZA BARREIROS DE SOUZA
20º	G JULIA COUTO SILVA
50º	G DEYSE DA SILVA SOUZA
56º	G NATALIA BARROS DE OLIVEIRA
63º	G ROSANGELA DE CASTRO FARIAS THOME
65º	G CLÁUDIA PEREIRA DE SOUSA
70º	G REGIANA SARTORI
71º	G DORA CLEIDE CARDOZO

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 325/2022, publicada no Diário Oficial do Município do dia 10 de maio de 2023 para correção:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO Nº 17.898/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.400	Amp.	AMINOFILINA 24MG/ML, solução injetável, ampola com 10 ml.	R\$ 1,28	R\$ 1.792,00
06	35.000	Amp.	CIMETIDINA 150MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 1,52	R\$ 53.200,00
26	15.000	Amp.	PROMETAZINA 25MG/ML (Cloridrato), solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 3,04	R\$ 45.600,00

Itens 04, 06 e 26 – Okey Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Importações e Exportações Eireli.

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO Nº 17.898/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.400	Amp.	ATROPINA 0,25MG/ML (Sulfato), solução injetável, ampola com 1 ml.	R\$ 1,28	R\$ 1.792,00
06	35.000	Amp.	CIMETIDINA 150MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 1,52	R\$ 53.200,00
26	15.000	Amp.	PROMETAZINA 25MG/ML (Cloridrato), solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 3,04	R\$ 45.600,00

Itens 04, 06 e 26 – Okey Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Importações e Exportações Eireli.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 090 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 67156/2022 e de Inscrição Municipal nº 139235/2011, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, Notificação de Lançamento nº 80023 e Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 90021 e 80053, todos de 11/05/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de maio de 2023.

CONTRIBUINTE:
RAFAEL ROMÃO DA CUNHA ME
RUA JORGE ZOHLNER, 342 – MORUMBI - PIRACICABA/SP
CEP 13420-330 - CNPJ 14.534.541/0001-04 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 623091

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 91/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao procedimento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Nº 159308/2015 que deu origem ao Auto de Infração Nº 80055 de 12/05/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/05/2023

CONTRIBUINTE:
APARECIDO DONIZETI DE FEIRIA ME
RUA/AVN SANTA HELENA, 540 - BAIRRO PAULICEIA - PIRACICABA - SP - CEP 13424-190
CNPJ 23.208.635/0001-84 - CPD 636869 - OS 1056/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 92/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 79050/2022, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, Notificação de Lançamento Nº 80024 de 11/05/2023 e 80025 de 12/05/2023, Autos de Infração Nº 90022 de 11/05/2023, 90023 e 80054 ambos de 12/05/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/05/2023

CONTRIBUINTE:APARECIDO DONIZETI DE FEIRIA ME
RUA/AVN SANTA HELENA, 540 - BAIRRO PAULICEIA - PIRACICABA - SP - CEP 13424- 190
CNPJ 23.208.635/0001-84 - CPD 636869 - OS 915/2023

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 93/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 62.301/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 80.056, de 12/05/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de maio de 2023

CONTRIBUINTE: GARAM HOSPEDAGEM EIRELI
AV. PÁDUA DIAS, 360 – VILA INDEPENDÊNCIA – PIRACICABA/SP
CEP 13418-60 – CNPJ 24.492.771/0001-01 – CPD 638895

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 94/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 67159/2022 e todos os procedimentos adotados no presente processo: Termo de Início de Ação Fiscal Nº15010 de 13/03/2023 que deu origem a Notificação de Lançamento nº 80027 de 12/05/2023; Auto de Infração e Imposição de Multa nº 90025 de 12/05/2023 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº15011 de 12/05/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de maio de 2.023

CONTRIBUINTE: M B MONTAGENS INDUSTRIAIS DE PIRACICABA LTDA ME
END: Rua: General Camisão, 536 – Jd. Califórnia – PIRACICABA/SP CEP:13.424-694
CPD: 624112 – CNPJ: 15.142.608/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente no Município de Piracicaba.

DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. A finalidade do presente é prorrogação da seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve (i) a entrega de materiais recicláveis para processamento e posterior comercialização; (ii) gestão dos ecopontos; (iii) cessão de uso de bem imóvel à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital e (iv) gestão de resíduos/materiais passíveis de reciclagem/tratamento oriundos do município.
- 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.3. Serão selecionadas até 04 (quatro) propostas, observada a ordem de classificação para a celebração do termo de colaboração.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 2.1. O termo de colaboração terá por objeto selecionar associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a atuar com materiais da coleta seletiva e outros materiais recicláveis produzidos no Município de Piracicaba, mediante assinatura de Termo de Compromisso.
- 2.1.1 A concessão de apoio da administração pública municipal para execução de processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente no Município de Piracicaba.
- 2.1.2 Entende-se por processamento a coleta/recepção, triagem, armazenamento e destinação final dos resíduos recicláveis, bem como, a destinação adequada dos materiais recicláveis.
- 2.1.3 A execução do processamento não acarretará qualquer tipo de repasse financeiro público à OSC.

2.2. Obrigações da Organização da Sociedade Civil:
a) Gestão de Ecopontos para recebimento de materiais recicláveis diversos, corretamente acondicionados, participação nos programas de educação ambiental, triagem de materiais provenientes da coleta seletiva do Município, dentre outros trabalhos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
b) Receber os materiais recicláveis em dias e horários preestabelecidos pelo MUNICÍPIO, armazenar e triar os materiais recicláveis respeitando a legislação ambiental vigente.
c) Disponibilizar informações ao MUNICÍPIO como: capacidade de recebimento dos materiais recicláveis na OSC, quantidade coletada e comercializada por espécie e toneladas, custo médio de venda dos materiais recicláveis, média dos membros, média de retiradas, destinação final dos materiais recicláveis, rejeitos e outros necessários a fim de que as legislações vigentes sejam cumpridas, observando o disposto no Decreto Municipal 15.935, de 01 de dezembro de 2014.
d) Participar efetivamente de cursos, encontros e palestras sobre educação ambiental ou formação de OSCs, normas de segurança e saúde do trabalho, entre outros que são necessários para o bom desempenho das atividades.
e) Pagar contas provenientes de seus gastos com linha telefônica, materiais de consumo, computadores e demais equipamentos de uso de seus membros, além de manutenção de maquinários e do próprio imóvel disponibilizado pelo Município e de todo serviço.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO:

Gestão de Ecopontos para recebimento de materiais recicláveis diversos, corretamente acondicionados, participação nos programas de educação ambiental, triagem de materiais provenientes da coleta seletiva do Município, dentre outros trabalhos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Parágrafo Primeiro: É obrigatório à OSC a contratação de um sistema de gestão indicado pela SIMAP, visando dar publicidade dos volumes de materiais processados e que alimentarão o banco de dados municipal, que será detalhado nos anexos a este instrumento.
Parágrafo segundo: O Município não arcará com nenhum compromisso que represente aumento de gastos, considerando que já é ônus do Município arcar com o sistema de coleta seletiva oficial que é prestado pela concessionária.
Parágrafo terceiro: O Município poderá, desde que autorizado, se necessário for para a consecução do objeto deste instrumento, ceder bem imóvel (terreno), para construção de galpão e demais benfeitorias, com seu custo de construção e manutenção, correndo exclusivamente por conta da OSC, com prazo de duração condizente com os investimentos e benfeitorias que vierem a ser feitos no imóvel.
Parágrafo quarto: é proibida a comercialização de produto oriundo da coleta seletiva, sem qualquer tipo de triagem ou tratamento, sob pena de rescisão do presente instrumento.

4. JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da realização desta colaboração visando a essencialidade da Administração Pública em prestar os serviços de processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente de forma sustentável e econômica, a fim de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do MUNICÍPIO e bem estar dos seus habitantes, com vista à implantação de modelos capazes de atender às demandas dos USUÁRIOS amparado pela Lei Complementar nº 251 de 12 de abril de 2010, a qual dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba, em especial no Capítulo III na Seção II, artigo 71, inciso II.

5 PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015.
5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
a) declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) estar estabelecida no MUNICÍPIO e ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à gestão de materiais recicláveis e sem fins lucrativos.
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade.
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
d) equipe possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
e) possuir, conforme o caso e previsão no plano de trabalho, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação por meio de locação, cessão de espaços de outras associações e instituições, ou mesmo a cessão dos espaços públicos, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
f) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;
h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade OSC, certidão simplificada emitida por junta;
i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo V – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;

k) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade OSC.
6.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a Portaria nº 4.105/2023 conforme prevê o artigo 13 do Decreto nº 8.726/16 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 17.093/17.
7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.
7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1.A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Descrição da Etapa:	Datas:
Prorrogação do Edital de Chamamento Público.	15/05/2023
Envio das propostas pelas OSCs.	16/05/2023 a 26/06/2023
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	16/06/2023 a 30/06/2023
Divulgação do resultado preliminar (estimativa)	05/07/22
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. (estimativa)	29/07/2023

8.2.Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).
8.3.Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
8.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba e no site da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
8.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
8.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - SIMAP”, e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 9º andar, na Chácara Nazareth na cidade de Piracicaba/SP, podendo, ainda, ser enviada por via postal.
8.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
8.4.3.Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura.
8.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.
8.4.5.Observado o disposto no item 8.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas; os prazos para a execução das ações e das metas;
b) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
c) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
d) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) assinado pelo representante legal do proponente;

e) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo V);
f) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VI);
g) Cartão do CNPJ do Proponente;
h) Cópia do Estatuto Social do Proponente;
i) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
j) Cópia do CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
k) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo IX;
l) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo X);
m) Minuta do Instrumento de Parceria;
n) Demais documentações que julgar necessárias.

8.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. Cada Projeto poderá ser apresentado oralmente e presencialmente, pela entidade proponente, para a Comissão de Seleção, em data e local pré-determinado, mediante solicitação escrita na entrega da proposta.

8.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do Município.

8.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste edital.

8.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	5,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	5,0
Pontuação Máxima Global		10,0

8.5.5. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A) ou (B);

c) que estejam em desacordo com o Edital.

8.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, no critério de julgamento (B). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Administração Pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

8.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 8.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

8.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

8.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

8.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

8.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

8.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

8.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

9.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC selecionada(s) para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

9.2. Etapa 1: Convocação da(s) OSC selecionada(s) para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

9.2.1. Por meio do plano de trabalho, a(s) OSC selecionada(s) deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração.

9.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) previsão de Sistema ERP em nuvem, que centraliza os dados gerando indicadores e dashboards interativos, contendo um mapa com as coordenadas de cada ponto de descarte. O sistema deverá possibilitar o cruzamento de dados das regiões atendidas com o perfil social dos usuários, gerando dados de consumo baseados nos códigos de barras dos resíduos fornecidos e a renda gerada por estes descartes. A fim de possibilitar uma análise mais detalhada dos impactos socioambientais e culturais tangíveis e intangíveis, que as embalagens pós-consumo poderão gerar, baseando-se em um modelo de economia circular.

e)1. Cada ponto de descarte deverá possuir um módulo de gestão no sistema com usuário e senha, que permita o gerenciamento total sobre os resíduos e clientes atendidos.

e)2. Após cada venda dos materiais negociados junto ao mercado atacadista de resíduos deverá ser gerada uma nota fiscal eletrônica que permitirá a auditoria e conformidade dos resíduos reaproveitados e reintroduzidos ao ciclo produtivo. Permitindo o gerenciamento gravimétrico de cada volume de material recolhido e negociado (reintroduzido) gerado por cada ponto de descarte.

9.2.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI - Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

8.2.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.5. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

9.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

9.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

9.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

9.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

9.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

9.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

9.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

9.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

10.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.2. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

10.5. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes, nenhuma taxa para participar deste Chamamento Público.

10.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Relação dos Documentos Entregues;
Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III - Cadastro Geral do Proponente;
Anexo IV – Plano de Trabalho;
Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo VI – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VIII - Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto, e, na sua ausência, o seu substituto;
Anexo IX – Declaração subscrita por representante legal da Proponente

Piracicaba/SP, 12 de maio de 2023

Alex Gama Salvaia
Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para os Animais do Disk Animais

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	Animal Labor Especialidades Laboratoriais	R\$ 18.439,70

Piracicaba, 10 de maio de 2023.

ALEX GAMA SALVAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PROCURADORIA GERAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ITEM PROCESSO (DOM DE 09/05/2023):

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 (SAÚDE)

Contrato nº 0651/2023.
Proc. Admin.: nº 178.120/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2023 – Ata de Registro de Preços nº 169/2023 (válida até 12/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 05/05/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ON LINE ORTOPEDIA EIRELI - ME. – CNPJ nº 12.538.800/0001-40 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2018.000.000.674
Código Ajuste nº 2018.000.000.283
Contrato nº 497/2018.
Proc. Admin.: nº 10.670/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 48/2018.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em cadeira de rodas, cadeira escolar adaptada, cadeira de troca de banho e outros com fornecimento de materiais.
Valor: R\$ 24.211,00 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/05/2018.

ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2023.000.000.105
Aditivo nº 497/2018 – 5.
Valor: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/05/2023.

Contratada: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA. – CNPJ nº 56.780.901/0001-06 (SELAM)
Código Licitação nº 2023.000.000.207
Código Ajuste nº 2023.000.000.643
Contrato nº 0678/2023
Proc. Admin.: nº 171.321/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 119/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de água de piscinas.
Valor: R\$ 10.077,55 (Dez mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 09/05/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SELAM)
Contrato nº 0679/2023.
Proc. Admin.: nº 20.548/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 143/2023.
Objeto: Aquisição de geladeira, guarda-sóis e bases.
Valor: R\$ 2.299,00 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 09/05/2023.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SEMA)
Contrato nº 0696/2023.
Proc. Admin.: nº 138.597/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2023.
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Valor: R\$ 2.989,29 (Dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 11/05/2023.

Contratada: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA. – CNPJ nº 09.943.233/0001-00 (SEMA)
Contrato nº 0697/2023.
Proc. Admin.: nº 138.597/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2023.
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Valor: R\$ 331,33 (Trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 11/05/2023.

Contratada: F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME. – CNPJ nº 45.793.198/0001-46 (SEMDETTUR)
Código Licitação nº 2023.000.002.642
Código Ajuste nº 2023.000.000.635
Contrato nº 0698/2023.
Proc. Admin.: nº 153.873/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 667/2022.
Objeto: Fornecimento e instalação de ponto de ônibus.
Valor: R\$ 28.699,99 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo: Até a entrega e instalação definitiva do objeto.
Data: 11/05/2023.

Contratada: ELEDA LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI. – CNPJ nº 19.558.081/0001-78 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.000.128
Código Ajuste nº 2023.000.000.636
Contrato nº 0699/2023.
Proc. Admin.: nº 139.448/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 584/2022 – Ata de Registro de Preços nº 224/2023 (válida até 28/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 24.465,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 11/05/2023.

Contratada: T & R CARNEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ nº 37.041.642/0001-49 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.000.128
Código Ajuste nº 2023.000.000.637
Contrato nº 0700/2023.
Proc. Admin.: nº 139.448/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 584/2022 – Ata de Registro de Preços nº 227/2023 (válida até 28/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 117.990,00 (Cento e dezessete mil, novecentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 11/05/2023.

Contratada: M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL – CNPJ nº 13.009.421/0001-25 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.000.128
Código Ajuste nº 2023.000.000.638
Contrato nº 0701/2023.
Proc. Admin.: nº 139.448/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 584/2022 – Ata de Registro de Preços nº 226/2023 (válida até 28/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 69.450,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 11/05/2023.

Contratada: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA. – CNPJ nº 96.507.728/0001-83 (SEMA)
Código Licitação nº 2023.000.002.184
Código Ajuste nº 2023.000.000.639
Contrato nº 0702/2023.
Proc. Admin.: nº 188.532/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 140/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de papéis sulfite durante o exercício de 2023.
Valor: R\$ 1.156.764,00 (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 11/05/2023.

Contratada: ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 16.482.201/0001-02 (SAÚDE)
Contrato nº 0703/2023.
Proc. Admin.: nº 197.528/2022.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Fornecimento parcelado de adesivo estabilibase – Provox e filtro xtramoist – Provox, visando o atendimento de Mandado Judicial.
Valor: R\$ 79.056,00 (Setenta e nove mil e cinquenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 11/05/2023.

Contratada: ENGCEO BRASIL ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 24.997.246/0001-48 (SEMA)
Código Licitação nº 2023.000.002.149
Código Ajuste nº 2023.000.000.640
Contrato nº 0704/2023.
Proc. Admin.: nº 181.581/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2023.
Objeto: Aquisição de esquadrias.
Valor: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 11/05/2023.

Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (SEMAG)
Código Licitação nº 2023.000.002.109
Código Ajuste nº 2023.000.000.641
Contrato nº 0705/2023.
Proc. Admin.: nº 195.035/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2023 – Ata de Registro de Preços nº 159/2023 (válida até 09/03/2024).
Objeto: Locação de cabines sanitárias.
Valor: R\$ 166.245,00 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 11/05/2023.

Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (SEMAG)
Código Licitação nº 2023.000.002.143
Código Ajuste nº 2023.000.000.642
Contrato nº 0706/2023.
Proc. Admin.: nº 4.840/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de kits lanche para atender o Projeto Guri e demais eventos - SEMAG.
Valor: R\$ 19.930,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 11/05/2023.

Contratada: PATRICIA C R MUCEDELA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ME. – CNPJ nº 09.335.657/0001-84 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.002.145
Código Ajuste nº 2023.000.000.646
Contrato nº 0707/2023.
Proc. Admin.: nº 58.152/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 220/2022 – Ata de Registro de Preços nº 216/2023 (válida até 23/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de brinquedos.
Valor: R\$ 73.742,00 (Setenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 11/05/2023.

Contratada: D. F. ASTOLPHO EPP. – CNPJ nº 20.123.999/0001-73 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.002.145
Código Ajuste nº 2023.000.000.647
Contrato nº 0708/2023.
Proc. Admin.: nº 58.152/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 220/2022 – Ata de Registro de Preços nº 212/2023 (válida até 23/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de brinquedos.
Valor: R\$ 84.351,00 (Oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 11/05/2023.

Contratada: CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP. – CNPJ nº 03.578.434/0001-61 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.002.145
Código Ajuste nº 2023.000.000.648
Contrato nº 0709/2023.
Proc. Admin.: nº 58.152/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 220/2022 – Ata de Registro de Preços nº 219/2023 (válida até 23/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de brinquedos.
Valor: R\$ 18.376,94 (Dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 11/05/2023.

Contratada: GUSTAVO NICOLINO - EPP. – CNPJ nº 26.551.165/0001-45 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.002.340
Código Ajuste nº 2023.000.000.644
Contrato nº 0710/2023.
Proc. Admin.: nº 37.169/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 158/2022 - Ata de Registro de Preços nº 423/2022 (válida até 23/08/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 9.362,50 (Nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 11/05/2023.

Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA. – CNPJ nº 35.215.257/0001-45 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.002.340
Código Ajuste nº 2023.000.000.645
Contrato nº 0711/2023.
Proc. Admin.: nº 37.169/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 158/2022 - Ata de Registro de Preços nº 422/2022 (válida até 23/08/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 30.272,50 (Trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 11/05/2023.

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 1.003, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de KAROLINE CALIL GIL, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021, alterada pela de nº 4.096/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 20 de abril de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 1.004, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RODRIGO MARQUES DE MENEZES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I c/c art. 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021, alterada pela de nº 4.096/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 20 de abril de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, alterada pela de nº 4.096/2023, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em omissão de chefia referente às faltas de servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme documentos de Protocolo nº 41.756/2023, objeto do processo com protocolo nº 76.329/2023, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 12 de maio de 2023.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, alterada pela de nº 4.096/2023, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em procedimentos administrativos, objeto do processo com protocolo nº 78.670/2023, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 12 de maio de 2023.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 12 Maio 2.023
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002882/2023	DIMAS CASTELUCHI
002883/2023	MARIANA HENRIQUE
002884/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002885/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002886/2023	JAREDE ALVARES CANO
002887/2023	WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
002888/2023	STAR TRACTOR - COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA
002889/2023	MAYCON MORATO DE LIMA
002890/2023	MARIA ANGELA DE SOUZA TOLEDO
002891/2023	AMADEU PROVENZANO FILHO
002892/2023	CELSO LUIS BELLINI LTDA. (PIRAGELO)
002893/2023	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
002894/2023	ROBERTO DE OLIVEIRA
002895/2023	CLAUDENILSON CAMARGO
002896/2023	GISELE APARECIDA MOREIRA
002897/2023	MARISOL SCARPARI
002898/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002899/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA
002900/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA
002901/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA
002902/2023	FABIO RODRIGUES
002903/2023	PALOMA LIMA DE ALMEIDA
002904/2023	RENATO RANDO
002905/2023	MAILA SANCHEZ SERTORI DE OLIVEIRA
002906/2023	ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA
002907/2023	DAIANE GOMES FERNANDO
002908/2023	ESDRAS GOBBO CERIMARCO
002909/2023	FERNAO ORTIZ MONTEIRO
002910/2023	BRASIMOLAS LTDA
Despachos	
Protocolos	Interessado
002756/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002757/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002758/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002759/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002762/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002763/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002764/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002766/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002801/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002823/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a DESISTÊNCIA do(a) Sr. (a) EDGARD APARECIDO MAMEDE, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
208º GERAL 25º AFRO	ANA CLARA FLORENTINO BARBOSA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 12 de maio de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO N.º 009/01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
CONTRATO N.º 100020/2022
PROCESSO N.º 4086/2022

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SemaE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, sediada na Rua Sicília, n.º 48, Bairro Vila Roma, na cidade de Salto, estado de São Paulo, CEP. 13321-436, Telefones (11) 4021-3899, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.316.657/0001-30 e Inscrição Estadual 600.191.664.116, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações ao ajuste nº 100020/2022.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 87 § 2º da lei 8.666/93. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de maio de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023 - PROCESSO N. 001157/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, pelo período de 24 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/05/2023 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/05/2023 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/05/2023 Horário: 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 - PROCESSO N. 001799/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CABEÇOTES PARA CONJUNTO DE MOTOBOMBA PERISTÁLTICA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 26/05/2023 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 26/05/2023 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2023 Horário: 09h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2023 - PROCESSO N.º 001696/2023

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de empresa para fornecimento café, açúcar e leite. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/05/2023 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023 - PROCESSO N. 001617/2023

Objeto: registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E CORRELATOS NA LINHA LEVE/PESADA E ESCAVADEIRA/RETROESCAVADEIRA. PROPOSTAS ATÉ: 31/05/2023 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 31/05/2023 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/05/2023 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.pregaoeletronico.cebi.com.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 12 de maio de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do Semaef.

COMUNICADO Nº 02

PREGÃO Nº 041/2023
PROCESSO N.º 000605/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO PARA ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA BRUTA, TRATADA E DISTRIBUÍDA NA CIDADE DE PIRACICABA

Piracicaba, 11 de maio de 2023

O Senhor Pregoeiro Clayton Luís Ramos da Silva, no uso das suas atribuições, constituído através do Ato n.º 1.183 de 27 de dezembro de 2022, torna público que o recurso interposto pela empresa QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, foi acolhido e provido, conforme razões constantes nos autos, e, portanto, após reconsideração, ficam todas as propostas reclassificadas. Diante do exposto e concordância da decisão pelo Senhor Presidente do Semaef, fica marcada a reabertura da sessão para o dia 18 de maio de 2023 às 13h30min, através do site <http://pregaoeletronico.cebi.com.br>, quando deverão ser enviados e analisados os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das empresas participantes. Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias aos licitantes interessados, mediante requerimento formal e pagamento dos emolumentos devidos para reembolso das despesas reprográficas. Para o conhecimento dos eventuais interessados, publique-se na página oficial do Semaef na internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Clayton Luís Ramos da Silva
Pregoeiro Oficial

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
 - 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
 - 3) Tribuna Popular
- Oradora: Daniela Aparecida Franco
Tema: Patrimônio público e casa popular C.D.H.U.

Orador: Jose Oscar Silveira Junior
Tema: Regularização fundiária

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 15/23 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba a “Semana de Conscientização dos Direitos da Pessoa com Epilepsia” (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Projeto de Resolução

Nº 17/23 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 16/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba.

Moção

Nº 59/23 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, de Aplausos ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/SP, pelos 45 anos da regulamentação da profissão de corretor de imóveis.

Requerimentos

Nº 401/23 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que solicita realização de sessão solene em comemoração aos “30 anos da Academia Position”, conforme Resolução nº 01/2013.

Nº 404/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de placa indicativa e demarcação de solo de reserva de vaga para embarque e desembarque de vans escolares na Escola Municipal Ada Dedini Ometto, no bairro Jardim Monumento, objeto da Indicação nº 1013/23.

Nº 407/23 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, de Congratulações ao piracicabano “Fran Camargo”, assim conhecido por suas grandes contribuições à história do tênis de mesa.

Nº 408/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre atendimento a mulheres vítimas de violência.

Nº 409/23 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, de Congratulações ao Sr. Marcelo João da Silva pelos excelentes serviços prestados em sua lanchonete Baya’s Lanches.

Nº 410/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, de Congratulações ao Sr. Rogério Rodrigues pelo lançamento dos dois livros “Os segredos do sucesso: as 29 leis para alcançar o sucesso e a felicidade” e “Motivado para Motivar”.

Nº 411/23 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, de Congratulações ao Colégio Épico, pela participação na 5ª edição do Potinho Cheio, denominada como “PitStop nas Escolas”.

Nº 412/23 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, de Congratulações ao Instituto Baronesa de Rezende, pela participação na 5ª edição do Potinho Cheio, denominada como “PitStop nas Escolas”.

Nº 413/23 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, de Congratulações ao Colégio Vivo, pela participação na 5ª edição do Potinho Cheio, denominada como “PitStop nas Escolas”.

Nº 414/23 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, de Congratulações ao Acalanto Escola de Educação Infantil, pela participação na 5ª edição do Potinho Cheio, denominada como “PitStop nas Escolas”.

Nº 415/23 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, de Congratulações ao Colégio Metropolitano, pela participação na 5ª edição do Potinho Cheio, denominada como “PitStop nas Escolas”.

Nº 416/23 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, de Congratulações ao Colégio Luiz de Queiroz - CLQ, pela participação na 5ª edição do Potinho Cheio, denominada como “PitStop nas Escolas”.

Nº 417/23 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, de Congratulações ao Colégio Anglo, pela participação na 5ª edição do Potinho Cheio, denominada como “PitStop nas Escolas”.

Nº 418/23 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, de Congratulações ao COC, pela participação na 5ª edição do Potinho Cheio, denominada como “PitStop nas Escolas”.

Nº 419/23 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, de Congratulações ao SESI 85 - Centro Educacional, pela participação na 5ª edição do Potinho Cheio, denominada como “PitStop nas Escolas”.

Nº 420/23 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, de Congratulações à Escola Liceu Terras do Engenho, pela participação na 5ª edição do Potinho Cheio, denominada como “PitStop nas Escolas”.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 21/23 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que altera dispositivos da Lei nº 9.852/22, que “dispõe sobre a implantação de adesivos nos veículos de transporte público para indicar a localização do ponto cego aos ciclistas e demais motoristas e dá outras providências”.

Nº 75/23 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 6.246/08 – consolidação das leis de interesse social, a fim de modificar dispositivos relativos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e aos Conselhos Tutelares e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Nº 63/23 - De autoria do ex-vereador Antônio Moacyr Francetto Junior, que altera dispositivos da Lei nº 4.425/98, que “dispõe sobre a regulamentação do tráfego de veículos de transportes de cargas no Município de Piracicaba e dá outras providências” (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeira Oradora: Ver. Raimunda Ferreira de Almeida.

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para comporem a Comissão de Estudos criada pela Resolução nº 12/2023, com a finalidade de apreciar e avaliar problemas relacionados aos bens municipais em situação de abandono, bem como analisar respostas evasivas do Poder Executivo aos pedidos de informações e Requerimentos desta Casa de Leis.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2023

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Estudos criada pela Resolução nº 12, de 9 de maio de 2023, com a finalidade de apreciar e avaliar problemas relacionados aos bens municipais em situação de abandono, bem como analisar respostas evasivas do Poder Executivo aos pedidos de informações e Requerimentos desta Casa de Leis, os seguintes vereadores:

I – Laércio Trevisan Júnior – Presidente;

II – André Gustavo Bandeira – Relator; e

III – José Everaldo Borges – Membro.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 12 de maio de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 12 de maio de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Nomeia representantes da Câmara Municipal de Piracicaba no Parlamento Metropolitano de Piracicaba para o biênio 2023/2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2023

Art. 1º Ficam nomeados os Vereadores Acácio Geraldo Souza de Godoy, Alessandra Bellucci, Gilmar Rotta, José Antônio Pereira, José Everaldo Borges, Paulo Sérgio Camolesi, Raimunda Ferreira de Almeida e Silvia Maria Morales representando 1/3 dos membros da Câmara Municipal de Piracicaba e o Presidente da Câmara, Vereador Wagner Alexandre de Oliveira para integrarem a composição do Parlamento Metropolitano de Piracicaba para o biênio 2023/2024.

Parágrafo único. Para suplentes ficam nomeados os Vereadores Gustavo Pompeo, Pedro Motoitiro Kawai, Rerlison Teixeira de Rezende e Valdir Vieira Marques.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Piracicaba, 15 de maio de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba em 15 de maio de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

LICENÇAS

AGF INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Torna público que requereu junto a SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, localizado a Rua: João Franco de Oliveira Nº 1770 , Unileste, Piracicaba- SP

